



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 19.067, de 16 de Junho de 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual
do Município de Porto Velho por Transferência de
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2023;

Considerando o Ofício nº 149/2023/GAB/EMDUR, de 30 de maio de 2023, pelo qual a Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, solicita movimentação de recursos para cobertura de despesas com os trabalhos a serem desenvolvidos pela respectiva Empresa,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei nº 2.946, de 30 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÔE R\$	REALOCA R\$
02.41.15.122.007.2.303	Apoio a logística dos Serviços Básicos	FIS	4.6.90.71	1.751	300.000,00	-
			3.3.90.39	1.751	-	300.000,00
SUBTOTAL					300.000,00	300.000,00
TOTAL					300.000,00	300.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

(cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral Adjunto - Em: 20/06/2023, 09:42:09



Assinado por **João Altair Caetano Dos Santos** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 20/06/2023, 08:50:57



Assinado por **Hildon De Lima Chaves** - Prefeito do Município de Porto Velho - Em: 20/06/2023, 07:37:37



Assinado por **Luiz Guilherme Erse Da Silva** - Secretário Municipal - Em: 19/06/2023, 12:36:19